

DECRETO Nº 15.259

EMENTA: Substitui representantes da Comunidade de Madalena/Prado, em Comissão de Urbanização e Legalização da Posse da Terra.

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 28 e 29 da Lei nº 14.947, de 30 de março de 1987 e tendo em vista o contido no DP—0583/90 da Assessoria da Presidência da URB,

DECRETA:

Art. 1º — Os representantes titulares e suplentes da Comunidade de Madalena/Prado, na Comissão de Urbanização e Legalização da Posse da Terra, passam a ser os seguintes:

I — Representantes da Secretaria de Assuntos Jurídicos da Prefeitura da Cidade do Recife

Titular: Miriam dos Reis Valente

Suplente: Lúcia Martins de Oliveira

II — Representantes da Empresa de Urbanização do Recife — URB/Recife

Titular: Aldinéia Gomes de Oliveira

Suplente: Regina Conde Raposo

III — Representantes da Companhia de Habitação Popular do Estado de Pernambuco — COHAB, responsável

pela execução do projeto de urbanização e regularização jurídica da área

Titular: Fátima Coeli Barros

Suplente: Maria dos Prazeres Accioly

IV — Representantes da Ordem dos Advogados do Brasil OAB/PE — Seção de Pernambuco

Titular: Valéria Márcia de Barros Santos

Suplente: Fábio Ricardo Phillippine

V — Representantes do Centro de Estudos e Ação Social — CEAS, responsável por assessoramento à comunidade

Titular: José Amaro Correia

Suplente: Salvador Soler Lostão

VI — Representantes da Comunidade

Titulares: Aldeci Correia — Marinete José dos Santos

Suplentes: Maria das Graças de Souza e Amauri Silva Ferreira

Art. 2º — Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 22 de outubro de 1990.

a) Gilberto Marques Paulo
Prefeito